

## 1899/2024 - EDITAL UNIFICADO

# MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

(2º SEMESTRE DE 2024)

### Período de inscrição: de 18 de março a 21 de março de 2024

A FFLCH anuncia a abertura do edital para seleção de estudantes de graduação para intercâmbio. O processo seletivo será realizado por uma banca examinadora que ranqueará todos os alunos inscritos, de acordo com o mérito acadêmico e seguindo os critérios de seleção indicados abaixo. À critério dos coordenadores dos convênios, também poderá ser realizada uma entrevista.

#### **1. Da Inscrição**

##### **1.1 Local de inscrição:**

1.1.1. As inscrições deverão ser realizadas de 18 de março a 21 de março de 2024, até as 23h59, exclusivamente via internet, através do Sistema Mundus (na área de acesso público, não é necessário login – Menu Editais > Alunos de Graduação > Unidade Responsável: FFLCH).

1.1.2. Caso haja mais de uma IES estrangeira desejada, devido à funcionalidade restrita do Portal de Serviços Computacionais da USP que só permite a indicação de uma única IES, o candidato deve preencher o campo “Selecione a Instituição” com sua 1ª opção de IES estrangeira e inserir as demais opções no formulário de inscrição.

##### **1.2 Pré-requisitos gerais para inscrição:**

1.2.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos requisitos para admissão exigidos pela IES estrangeira pretendida, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2.2. No momento da inscrição, estar regularmente matriculado no bacharelado e ter cumprido no mínimo 20%;

1.2.3. No momento do intercâmbio, não ter concluído todas as disciplinas obrigatórias do bacharelado;

1.2.4. Possuir média “limpa” (sem reprovações) **acima de 7,0**;

1.2.5. Comprovar nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) equivalente ou superior ao mínimo especificado no item 8 deste edital;

1.2.6. Ao final do intercâmbio, o candidato deverá retornar ao Brasil e cursar ao menos um semestre na Universidade de São Paulo;

1.2.7. Satisfazer a todas as outras exigências (acadêmicas e sanitárias) que não estejam especificadas neste Edital e que sejam exigências da Instituição Estrangeira, conforme divulgado em sua página na internet. É de responsabilidade do estudante fazer este levantamento;

1.2.8. Não ter intercâmbio em aberto;

1.2.9. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as fases do processo por meio de publicação em Edital Retificado.

##### **1.3 Documentos necessários no ato da inscrição (Sistema Mundus):**

1.3.1. Formulário de inscrição (disponível no *Sistema Mundus* para download no momento da inscrição).

1.3.2. Histórico Escolar atualizado do Sistema Júpiterweb.

1.3.3. Cópia do passaporte com validade até o término do intercâmbio. **Não serão aceitos protocolos de agendamento e passaportes vencidos.**

1.3.4. Comprovante de proficiência na língua do país escolhido (**consultar tabela das vagas e proficiência exigida**).

**Para os alunos do curso de Letras que cursem a habilitação da língua do país pretendido**, poderá ser aceita uma carta de um docente da área, atestando a proficiência do aluno (**apenas para as universidades que não exigem proficiência oficial**). Não serão aceitas declarações emitidas por instituições não reconhecidas ou por professores de língua sem vínculo institucional.

1.3.5. Os candidatos para intercâmbio em Portugal deverão anexar o “Termo de dispensa da proficiência em língua portuguesa”, disponível para download no Sistema Mundus, no momento da inscrição.

1.3.6. O candidato será eliminado deste processo seletivo se enviar a inscrição erroneamente, com documentos incompletos, corrompidos ou anexar documentos em ordem aleatória.

1.3.7. Não serão aceitos documentos de inscrição enviados em data fora do período e nem por meios diversos ao previsto no item 1.1. deste edital.

1.3.8. A CCIInt-FFLCH não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.3.9. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais (telefones de contato e e-mails) junto ao Sistema Jupiterweb. A CCIInt-FFLCH fará uso dos dados cadastrados para entrar em contato com os candidatos quando necessário.

1.3.10. Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via e-mail através do endereço [international.ffiich@usp.br](mailto:international.ffiich@usp.br).

## **2. Dos benefícios**

2.1. O candidato aprovado no presente edital estará isento de taxas acadêmicas e será responsável pelo pagamento, quando houver, de taxas administrativas e de serviços, seguro obrigatório, cursos extracurriculares e “Welcome Programme” em que decidir se inscrever.

2.2. O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas. Não serão concedidos no âmbito deste edital recursos para pagamento de despesas de passagens, estadia, visto, seguro saúde ou quaisquer outras decorrentes do programa de intercâmbio entre as universidades.

2.3. As despesas decorrentes da realização do intercâmbio deverão ser pagas pelo estudante durante sua permanência no exterior ou por meio de recursos oriundos de outros programas de financiamento, a critério do próprio estudante.

2.4. Não haverá reembolso por parte da USP para qualquer gasto do estudante com providências relativas ao intercâmbio, ainda que não concretizado.

## **3. Dos critérios de seleção**

3.1. Para a classificação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios de seleção: análise do formulário de inscrição (motivação) e média normalizada por turma.

3.2. O candidato que se inscrever em mais de uma IES estrangeira será classificado nas opções de preferência em ordem crescente.

#### **4. Da desistência**

4.1. Em caso de desistência do intercâmbio, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, via e-mail ou declaração de próprio punho datada e assinada, conforme prazo informado no cronograma. O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, caracterizará desistência tardia e ficará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela CCInt-FFLCH para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital, acrescido do semestre subsequente.

#### **5. Da candidaturas nas IES estrangeiras**

- 5.1. Após aprovação neste edital, o estudante será nomeado ao intercâmbio na IES estrangeira pela CCInt-FFLCH.
- 5.2. Devido à diversidade de procedimentos adotados pelas IES estrangeiras no que tange ao acolhimento de inscrições de candidatos a intercâmbio, o processo de indicação e submissão de candidaturas aprovadas seguirá cronograma individualizado, com prioridade aos prazos finais mais próximos. Estudantes indicados receberão oportunamente, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre como proceder.
- 5.3. As IES estrangeiras comunicarão sua decisão sobre a admissão dos estudantes aprovados por este edital somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar segundo critérios próprios. A CCInt-FFLCH não se responsabilizará por candidaturas recusadas pelas IES estrangeiras, nem pelo cancelamento do intercâmbio, quaisquer que sejam os motivos.
- 5.4. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, comprar passagens aéreas, contratar seguro viagem e tomar demais providências relativas ao intercâmbio;
- 5.4.1. Os candidatos selecionados devem estar cientes sobre a possibilidade de cancelamento da mobilidade a qualquer momento em razão da implementação de novas medidas institucionais e/ou sanitárias, sendo necessário adquirir passagens e reservas que prevejam a possibilidade de cancelamento e reembolso.
- 5.5. O estudante deverá informar à CCInt-FFLCH imediatamente o seu aceite pela IES de destino.

#### **6. DO CRONOGRAMA**

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>De 18 a 21 de março de 2024</b> | Inscrição através do Sistema Mundus;                              |
| <b>22 e 25 de março de 2024</b>    | Análise das candidaturas e classificação dos alunos selecionados; |
| <b>27 de março de 2024</b>         | Divulgação do resultado da seleção;                               |
| <b>30 de abril de 2024</b>         | Prazo para desistências.  |

#### **7. Esclarecimentos**

- 7.1. Para a escolha da universidade de destino, o aluno deverá eleger apenas instituições conveniadas com a FFLCH, conforme tabela do item 8.
- 7.2. Cada candidato poderá selecionar, no máximo, 2 universidades (1ª e 2ª). Se assim fizer, deverá apresentar a relação das disciplinas e comprovante de proficiência para cada uma das universidades escolhidas (os comprovantes de proficiência deverão estar num arquivo único PDF, tamanho máximo: 1MB). Os estudantes selecionados serão encaminhados apenas para uma das universidades indicadas no formulário.

7.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

7.4. A inexatidão das informações, a irregularidade nos documentos ou o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital, verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

7.5. Os benefícios de qualquer natureza (bolsas, auxílios, etc.) não discriminados neste edital, e que eventualmente sejam disponibilizados aos aprovados a qualquer momento, serão concedidos estritamente segundo ordem de classificação, até esgotamento da lista ou do próprio benefício.

7.6. É dever do candidato verificar junto à Embaixada ou Consulado do país de destino as exigências para concessão de visto, tais como, prazo de concessão, necessidade ou não de apresentar certificado de proficiência de idioma estrangeiro, atestado de saúde e outros documentos. A CCInt-FFLCH não se responsabiliza pelos trâmites de visto, eventual atraso ou o seu indeferimento pela repartição consular.

7.7. Caso o intercâmbio do estudante seja adiado ou cancelado, o estudante deverá pleitear uma nova vaga em editais futuros.

## 8. DAS VAGAS

| PAÍS            | UNIVERSIDADE                | VAGAS | ÁREA DE ESTUDOS                    | PROFICIÊNCIA   |
|-----------------|-----------------------------|-------|------------------------------------|--|
| <b>França</b>   | Université Sorbonne         | 5     | Todas as áreas da FFLCH            | DELFB2/DALF ou carta de um professor da habilitação<br>As proficiências devem ter sido emitidas há no máximo 3 anos. |
| <b>Portugal</b> | Universidade Nova de Lisboa | 1     | Todas as áreas de estudos da FFLCH |  |